



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Cumprindo a integralidade e universalidade dos serviços de Saúde, o Município de Mariana buscou a parceria da Associação Doe Sangue Mariana para manutenção de um projeto que contempla a conscientização da população quanto ao tema e custeio de atividades vinculadas ao programa mantido pela entidade.

A Associação Doe Sangue Mariana é uma entidade sediada em nosso Município desde 2016 e carece de incremento financeiro e apoio técnico para desenvolvimento de suas atividades estatutárias, nessa tarefa ímpar de subsidiar as unidades de saúde nos procedimentos cirúrgicos que exigem transfusão de sangue e derivados.

Atualmente o público assistido pelo serviço de transfusão sanguínea é todo aquele vinculado ao Sistema Único de Saúde que demanda os estoques dos hemocentros regionais. O trabalho realizado pela instituição tem sido imprescindível para a manutenção dos estoques de hemoderivados nas unidades de alta complexidade mais próximas de nosso Município.

O valor estimado para o repasse no exercício corrente já fora previsto na Lei Orçamentária anual, sendo desnecessária a realização de impacto orçamentário.

Cientes de que esse Egrégio Plenário compreende a complexidade do problema e o alcance humanitário do trabalho desenvolvido pela instituição, acreditamos na acolhida a este projeto de lei e na sua integral aprovação.

Respeitosamente,

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 05 / 2022

Presidente — Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 51

EM 16/05/22/11:30

PROJETO DE LEI Nº 51 /2022. Starkel Pau

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Doe Sangue Mariana e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à entidade Associação Doe Sangue Mariana, na forma do art. 12, § 3º, inciso I da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio para manutenção das atividades administrativas e estatutárias da entidade no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os exercícios de 2022.

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Para a execução dos recursos de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação Doe Sangue Mariana, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de contribuir com a manutenção do programa de doação de sangue, elaboração de campanhas de sensibilização e mobilização social para esse propósito.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.440/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA: 07.01.10.302.0024.2590.3.3.50.41 1102 Ficha1056.

Art. 5º. Este lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30/05/2022

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 187/2022

N.P.J.: 18.295.303/0001-44

Município: MARIANA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional: 10.302.0024 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.580 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES DE APOIO À SAÚDE
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00.1102 - Contribuições
Código reduzido: 001058

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

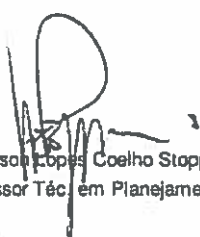
Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/05/2022		20.000,00	20.000,00	0,00

BLOQUEIO NA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FIRMAR INSTRUMENTO DE PARCERIA COM A ENTIDADE DOE SANGUE MARIANA

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 05 / 2022


Presidente


Secretário